



## DECRETO Nº 6768/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM; e

**CONSIDERANDO** que em 2024 o Município de Carandaí comemora seu centenário de Emancipação Político-Administrativa;

**CONSIDERANDO** que no mês de abril, ocasião de seu aniversário, estão sendo realizadas diversas comemorações e solenidades, culminando com o último final de semana do mês com diversos eventos;

**CONSIDERANDO** que estes eventos envolvem a maioria dos servidores municipais, tanto nos seus planejamentos, quanto nas suas estruturas e realizações, fazendo com que haja um grande desgaste, devido à sua entrega para que os festejos ocorram da melhor maneira possível;

### DECRETA

**Art. 1º** Excepcionalmente fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais o dia 29 de abril de 2024 - segunda-feira, no período da manhã.

**Art. 2º** As repartições públicas municipais deverão retornar às suas atividades a partir das 12:00 (doze horas), com o término do expediente às 17:00 (dezessete horas) do dia 29 de abril de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



## DECRETO Nº 6770/2024

### HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para o cargo de Farmacêutico 40 horas;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica **Homologado o Processo Seletivo**, instituído pelo Edital nº 01/2024, da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, cujo objeto é a contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva para o cargo de Farmacêutico 40 horas, conforme listagem publicada no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br).

**Art. 2º** A listagem do Resultado Final encontra-se anexada a este Decreto, passando a ser parte integrante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Anelise Flaviane de Souza	28/01/88	80,0	1,5	13,0	94,5
2º	Flavia Aparecida Rocha	12/03/94	0,0	68,0	6,0	74,0
3º	Isabela Lacerda Vale Faria	10/08/85	0,0	69,5	0,0	69,5
4º	Rosangela Ione Moreira de Oliveira	28/02/71	0,0	66,0	1,0	67,0
5º	Thamara de Cassia Barbosa Miki	25/11/92	11,0	0,0	13,0	24,0
6º	Paloma Anorita de Aquino	04/02/95	0,0	16,0	6,0	22,0
7º	Iágora Cantarutti Oliveira	22/05/90	0,0	10,0	5,0	15,0
8º	Juliana Maria Dornelas	30/06/96	0,0	3,5	8,0	11,5
9º	Ana Luiza de Melo Tolomelli	27/01/92	0,0	0,0	8,0	8,0
10º	Alarrandra Katiely Avila Rezende	13/11/00	3,0	0,0	3,0	6,0
11º	Ana Maria Neves da Silva	25/09/00	0,0	0,0	3,0	3,0
12º	Alexandre Gonçalves Faria	29/03/01	0,0	0,0	0,0	0,0



## PORTARIA Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 179-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Izabel da Silva Souza, por um período de 30 (trinta) dias, contada a partir de 03.04.2024;

**CONSIDERANDO** a comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 25.04.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Maria Izabel da Silva Souza, ocupante do cargo de Professora II, para o dia 02.05.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de

## PORTARIA Nº 221/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 116-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Lourdes Silvana da Costa Tavares, por um período de 42 (quarenta e dois) dias, contados a partir de 01.03.2024, prorrogada até 30.04.2024, através da Portaria nº 125-2024;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 25.04.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Lourdes Silvana da Costa Tavares, ocupante do cargo de Operária, até 02.05.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 222/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Márcia Helena da Silva Costa, protocolado sob o nº 1635, em 25.04.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Márcia Helena da Silva Costa, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 24.04.2024.

**Parágrafo Único** Considerando os atestados anteriormente apresentados pela servidora, configurando necessidade de perícia média, os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de resultado de avaliação pericial a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 223/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Mirma Maria de Lima Pelaez, protocolado sob o nº 1636, em 25.04.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Mirma Maria de Lima Pelaez, ocupante do cargo de Enfermeira Remanescente I, por 40 (quarenta) dias, contada a partir de 16.04.2024.

**Parágrafo Único** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 224/2024

### **Designa servidor responsável pela gestão do termo de fomento a ser celebrado entre o Município e a entidade Centro de Convivência para Idosos de Carandaí e contém outras providências.**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Centro de Convivência para Idosos de Carandaí, atendendo a emendas impositivas destinadas a ela; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, para gerir o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a entidade Centro de Convivência para Idosos de Carandaí, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos financeiros a entidade para atendimento às emendas impositivas de vereadores que serão atendidas no Orçamento do Município de 2024.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo

designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
José

Maurício do Carmo Lourenço  
Prefeito Municipal

Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
José  
Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



**HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ**  
**CNPJ- 19.558.782-0001-07**

**RESULTADO DOS RECURSOS**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CARGO: FARMACÊUTICO 40H**

**Não houve recurso protocolado**

Carandaí, 26 de abril de 2024.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Sávio Assunção Tavares Campos

Simara das Graças Tavares Campos



**HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ**  
**CNPJ- 19.558.782-0001-07**

**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL Nº 01/2024**

**CARGO: FARMACÊUTICO 40H**

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Anelise Flaviane de Souza	28/01/88	80,0	1,5	13,0	94,5
2º	Flavia Aparecida Rocha	12/03/94	0,0	68,0	6,0	74,0
3º	Isabela Lacerda Vale Faria	10/08/85	0,0	69,5	0,0	69,5
4º	Rosângela Ione Moreira de Oliveira	28/02/71	0,0	66,0	1,0	67,0
5º	Thamara de Cassia Barbosa Miki	25/11/92	11,0	0,0	13,0	24,0
6º	Paloma Anorita de Aquino	04/02/95	0,0	16,0	6,0	22,0
7º	Iágora Cantarutti Oliveira	22/05/90	0,0	10,0	5,0	15,0
8º	Juliana Maria Dornelas	30/06/96	0,0	3,5	8,0	11,5
9º	Ana Luiza de Melo Tolomelli	27/01/92	0,0	0,0	8,0	8,0
10º	Alarrandra Katiely Avila Rezende	13/11/00	3,0	0,0	3,0	6,0
11º	Ana Maria Neves da Silva	25/09/00	0,0	0,0	3,0	3,0
12º	Alexandre Gonçalves Faria	29/03/01	0,0	0,0	0,0	0,0

Carandaí, 26 de abril de 2024.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Sávio Assunção Tavares Campos

Simara das Graças Tavares Campos

Página 1 de 1